



Câmara Municipal de Macedônia

CNPJ 59.855.122/0001-02

Fone/Fax (17) 3849-1343

Praça José Princi, 307 - CEP 15620-000 - Macedônia - SP

E-mail: legismacedonia@ig.com.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº 109/2014 – 02 DE OUTUBRO DE 2014.

(Que dispõe sobre a Apreciação do Parecer do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e dá outras providências).

Art. 1º - Fica Aprovado o Parecer do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, desfavorável às Contas da Prefeitura Municipal de Macedônia, exercício de 2.012, emitido junto ao Processo TC-1562/026/12.

Parágrafo único – Ante o Parecer desfavorável tratado no *caput* deste artigo, ficam Rejeitadas as Contas da Prefeitura Municipal de Macedônia, referente ao exercício de 2012.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Macedônia, 02 de outubro de 2.014.

Ângelo Aparecido Giacomini
Presidente da Câmara Municipal

Registrado e publicado por afixação no lugar de costume e de acesso ao público, nesta Câmara Municipal, na data supra.

Lucimara Alyes dos Santos Leal
1ª Secretária da Câmara Municipal

Edvando César da Silva
2º Secretário da Câmara Municipal

William Bertoldo Cabral
Vice-Presidente da Câmara Municipal